



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 25 de Março de 2021 • Ano • Nº 6682

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 9.786, de 04 de Março de 2021** – Dispõe sobre nomeação e posse definitiva do candidato Roberto Ferreira de Magalhães, por força de decisão proferida nos autos do mandado de segurança nº 8000115-31.2017.8.05.0079, no cargo de enfermeiro emergencista, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 9.786, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre Nomeação e Posse definitiva do Candidato ROBERTO FERREIRA DE MAGALHÃES, por força de decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº. 8000115-31.2017.8.05.0079, no Cargo de ENFERMEIRO EMERGENCISTA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, nos termos do art. 37, II, da CF;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, conforme art. 37 da CF;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 001/2015, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº 5.506/2015, publicado em 20 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº. 8000115-31.2017.8.05.0079, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Eunápolis/BA;

DECRETA:

Art. 1º – FICA nomeado definitivamente o servidor ROBERTO FERREIRA DE MAGALHÃES, candidato do cargo de ENFERMEIRO EMERGENCISTA, do Concurso Público nº. 001/2015, inscrição 15597, 10º colocado.

Parágrafo Único – A nomeação ora realizada se destina a converter em definitiva a posse provisória que trata o Decreto nº. 8.388, de 18 de março de 2021.

Art. 2º – No prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, o servidor que trata o art. 1º deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Gestão localizada na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, no horário das 08h às 14h, munido dos documentos abaixo indicado, para efeito de ser empossado definitivamente no respectivo cargo:

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

Página 1 de 4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



1. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
2. Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
3. Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, "a", "b" e "c" da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Setor de Protocolo Geral, bem como no Anexo I deste Edital;
4. Comprovação de inscrição no Conselho de Classe Correspondente, quando o cargo o exigir;
5. Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Setor de Protocolo Geral, bem como no Anexo II deste Edital;

Parágrafo Único – O Não comparecimento no prazo estabelecido no presente Decreto, tornará a nomeação SEM EFEITO, devendo, imediatamente, ser comunicado ao Juiz prolator da decisão, a fim de deliberação processual.

Art. 3º - O servidor nomeado e empossado definitivamente, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público, demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Eunápolis-BA, inclusive quanto as atribuições, carga horária e vencimentos

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis, 04 de março de 2021.


CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal


LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a)
da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do
art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

BENS	VALOR R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Servidor(a)